Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.155 /

"DENOMINA RUA CARLO MARAN, RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL NO JARDIM COUNTRY CLUBE".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Passará a denominar-se RUA CARLO MARAN, a rua que inicia entre os lotes 20 da Quadra 13 e 16 da Quadra 14 e termina na Rua 20 do Jardim Country Clube.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 29 DE OUTUBRO DE 1981.

RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

=/=
=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=

PUBLICADA NO "DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS", EDIÇÃO Nº 10.802 DE 01/ 11/1981.